

LEI Nº 1654/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o "Dia Municipal da Diversidade Cultural" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia da Diversidade Cultural", a ser comemorado anualmente no dia 21 de Maio.

Art. 2º - O "Dia da Diversidade Cultural" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 13 DE AGOSTO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

